

ANÚNCIO DE INÍCIO

DA OFERTA PÚBLICA DE DISTRIBUIÇÃO, SOB O RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO, DE DEBÊNTURES SIMPLES, NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, DA ESPÉCIE QUIROGRAFÁRIA, EM SÉRIE ÚNICA, DA 9ª (NONA) EMISSÃO DA



GSH CORP PARTICIPAÇÕES S.A.

Companhia Aberta Categoria "A"

CNPJ nº 08.397.078/0001-01

Praia do Flamengo, 154, 13º andar, Flamengo, CEP 22.210-906, cidade do Rio de Janeiro, estado do Rio de Janeiro

perfazendo o montante total de

R\$ 125.000.000,00

(cento e vinte e cinco milhões de reais)

CÓDIGO ISIN DAS DEBÊNTURES: BRGSHCDBS056

REGISTRO AUTOMÁTICO DA OFERTA FOI CONCEDIDO PELA CVM EM 06 DE AGOSTO DE 2026, SOB O N° CVM/SER/AUT/DEB/PRI/2026/381

NÃO FOI E NÃO SERÁ CONTRATADA AGÊNCIA DE CLASSIFICAÇÃO DE RISCO, DE FORMA QUE AS DEBÊNTURES NÃO FORAM E NÃO SERÃO OBJETO DE ANÁLISE DE CLASSIFICAÇÃO DE RISCO (RATING) POR AGÊNCIA DE CLASSIFICAÇÃO DE RISCO.

1. VALOR MOBILIÁRIO E EMISSOR

A **GSH CORP PARTICIPAÇÕES S.A.**, sociedade por ações com registro de companhia aberta na categoria "A" perante a Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") sob o nº 26603, em fase operacional, com sede na cidade do Rio de Janeiro, estado do Rio de Janeiro, na Praia do Flamengo, nº 154, 13º andar, sala 1301, Flamengo, CEP 22.210-906, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda ("CNPJ") sob o nº 08.397.078/0001-01, com seus atos constitutivos registrados perante a Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro sob o NIRE 33300339779 ("Emissora"), em conjunto com o **BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.**, instituição financeira integrante do sistema de distribuição de valores mobiliários, com sede na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, n.º 2.041, Conjunto 281, Condomínio WTorre JK, Bloco A, Vila Nova Conceição, CEP 04.543-011, inscrita no CNPJ sob o n.º 90.400.888/0001-42 ("Coordenador Líder"), vêm a público nos termos deste anúncio de início ("Anúncio de Início"), em observância ao artigo 59, inciso II, parágrafo 2º e parágrafo 3º, da Resolução CVM nº 160, de 13 de julho de 2022, conforme alterada ("Resolução CVM 160"), **COMUNICAR** o início do período de distribuição da oferta pública de 125.000 (cento e vinte e cinco mil) debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie quirografária,

em série única, da 9ª (nona) emissão da Emissora, com valor nominal unitário de R\$ 1.000,00 (mil reais) ("Debêntures", "Emissão" e "Oferta", respectivamente), as quais foram emitidas sob a forma nominativa e escritural, sem emissão de cautelas ou certificados, perfazendo, na data de emissão das Debêntures, qual seja, 30 de julho de 2026, o montante total de R\$ 125.000.000,00 (cento e vinte e cinco milhões de reais), destinada exclusivamente a investidores profissionais, assim definidos nos termos dos artigos 11 e 13 da Resolução da CVM nº 30, de 11 de maio de 2021, conforme em vigor ("Investidores Profissionais"), sujeita ao rito automático de registro de oferta pública de distribuição de valores mobiliários, nos termos do artigo 26, inciso V, alínea "(a)" e do artigo 27, inciso I, ambos da Resolução CVM 160, conforme previsto nos termos do "*Instrumento Particular de Escritura de Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, em Série Única, para Distribuição Pública, sob o Rito de Registro Automático, da 9ª (Nona) Emissão de GSH Corp Participações S.A.*" ("Escritura de Emissão"), celebrado em 31 de julho de 2026, entre a Emissora e a **PENTÁGONO S.A. DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS**, instituição financeira autorizada a funcionar pelo Banco Central do Brasil, com filial na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 2.954, 10º andar, conjunto 101, Jardim Paulistano, CEP 01.451-000, inscrita no CNPJ sob o nº 17.343.682/0003-08, na qualidade de agente fiduciário, representando a comunhão de titulares das Debêntures ("Agente Fiduciário").

2. RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO DE DISTRIBUIÇÃO

A Oferta foi registrada na CVM sob o rito de registro automático de distribuição, nos termos do artigo 26, inciso V, alínea "(a)" e do artigo 27, inciso I, ambos da Resolução CVM 160, por se tratar de oferta pública de distribuição de debêntures não conversíveis ou não permutáveis em ações, de emissor em fase operacional registrado na categoria "A" junto à CVM, destinada exclusivamente a Investidores Profissionais. Os documentos relativos às Debêntures e à Oferta não foram objeto de análise prévia pela CVM, pela Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiro e de Capitais ("ANBIMA") ou por qualquer entidade reguladora ou autorreguladora.

O REGISTRO DA OFERTA NÃO IMPLICA, POR PARTE DA CVM, GARANTIA DE VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS OU EM JULGAMENTO SOBRE A QUALIDADE DA EMISSORA, BEM COMO SOBRE AS DEBÊNTURES DISTRIBUÍDAS.

3. REGISTRO DA OFERTA NA CVM

A Oferta foi registrada automaticamente perante a CVM em 06 de agosto de 2026, sendo as Debêntures registradas sob o nº **CVM/SER/AUT/DEB/PRI/2026/381**.

4. CRONOGRAMA ESTIMADO DAS ETAPAS DA OFERTA

Encontra-se abaixo um cronograma estimado das principais etapas da Oferta:

Nº	EVENTO	DATA PREVISTA ^{(1) (2)}
1	Apresentação de formulário eletrônico de requerimento de registro automático da Oferta à CVM	03/08/2026
2	Divulgação do Aviso ao Mercado	03/08/2026
3	Concessão do registro automático da Oferta pela CVM	06/08/2026
4	Divulgação deste Anúncio de Início	06/08/2026
5	Liquidação Financeira das Debêntures	07/08/2026
6	Data máxima para Divulgação do Anúncio de Encerramento	Até 180 (cento e oitenta) dias contados do Anúncio de Início.

5. DISPENSA DE PROSPECTO E DA LÂMINA DA OFERTA

Foi dispensada a divulgação de prospecto e de lâmina para a realização da Oferta, tendo em vista que o público-alvo da Oferta é composto exclusivamente por Investidores Profissionais, conforme previsto no artigo 9º, inciso I e parágrafo 3º, e no artigo 23, parágrafo 1º, ambos da Resolução CVM 160.

6. INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Nos termos do artigo 59, parágrafo 3º, inciso V da Resolução CVM 160, maiores informações acerca das Debêntures, da Oferta e da sua distribuição, podem ser obtidas com o Coordenador Líder, com a CVM e/ou com a B3.

O aviso ao mercado, este Anúncio de Início, o anúncio de encerramento da Oferta, eventuais anúncios de retificação e todo e qualquer aviso ou comunicado relativo à Oferta foram ou serão, conforme o

¹ Todas as datas previstas para os eventos futuros são meramente indicativas e estão sujeitas a alterações, atrasos ou antecipações sem aviso prévio. Qualquer modificação neste cronograma poderá ser analisada como modificação da Oferta pela CVM, conforme artigo 67 da Resolução CVM 160, hipótese na qual incidirão os efeitos descritos nos artigos 68 e 69, da Resolução CVM 160.

² Caso ocorram alterações das circunstâncias, suspensão, prorrogação, revogação ou modificação da Oferta, tal cronograma poderá ser alterado. Quaisquer comunicações ao mercado relativas a tais eventos relacionados à Oferta serão publicadas e divulgadas nos termos do artigo 13 da Resolução CVM 160, nas páginas da rede mundial de computadores da Emissora, do Coordenador Líder, bem como da CVM e da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão (“B3”).

caso, disponibilizados, até o encerramento da Oferta, nos termos do artigo 13 da Resolução CVM 160, nas páginas da rede mundial de computadores da Emissora, do Coordenador Líder, da CVM e da B3.

Os termos iniciados em letra maiúscula e utilizados neste Anúncio de Início que não estejam aqui definidos terão o significado a eles atribuído na Escritura de Emissão.

A OFERTA NÃO É DESTINADA A INVESTIDORES QUE NECESSITEM DE LIQUIDEZ EM SEUS INVESTIMENTOS

O REGISTRO DA PRESENTE OFERTA PÚBLICA DE DISTRIBUIÇÃO NÃO IMPLICA, POR PARTE DA CVM, GARANTIA DE VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS OU JULGAMENTO SOBRE A QUALIDADE DA EMISSORA, BEM COMO SOBRE AS DEBÊNTURES A SEREM DISTRIBUÍDAS.

LEIA ATENTAMENTE OS TERMOS E CONDIÇÕES DA ESCRITURA DE EMISSÃO, O SUMÁRIO DE DÍVIDA E O FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA DA EMISSORA ANTES DE TOMAR SUA DECISÃO DE INVESTIMENTO, EM ESPECIAL AS SEÇÕES DE "FATORES DE RISCO".

CONSIDERANDO QUE A OFERTA ESTÁ SUJEITA AO RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO DE DISTRIBUIÇÃO, OS DOCUMENTOS RELATIVOS ÀS DEBÊNTURES E À OFERTA NÃO FORAM OBJETO DE REVISÃO PRÉVIA PELA CVM E/OU PELA ANBIMA. ADICIONALMENTE, AS DEBÊNTURES ESTARÃO SUJEITAS A RESTRIÇÕES DE REVENDA, CONFORME INDICADO NO ARTIGO 86, INCISO II, DA RESOLUÇÃO CVM 160.

LEIA ATENTAMENTE OS TERMOS E CONDIÇÕES DA ESCRITURA DE EMISSÃO E DO SUMÁRIO DE DEBÊNTURES ANTES DE TOMAR SUA DECISÃO DE INVESTIMENTO, EM ESPECIAL A SEÇÃO DE "FATORES DE RISCO" DO SUMÁRIO DE DEBÊNTURES.

NOS TERMOS DO ARTIGO 59, §3.º, INCISO V DA RESOLUÇÃO CVM 160, INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES SOBRE A DISTRIBUIÇÃO DAS DEBÊNTURES E SOBRE A OFERTA PODERÃO SER OBTIDAS COM O COORDENADOR LÍDER OU COM A CVM.

ADICIONALMENTE, CONSIDERANDO QUE A OFERTA ESTÁ SUJEITA AO RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO DE DISTRIBUIÇÃO, O REGISTRO DA OFERTA PRESCINDIU DE ANÁLISE PRÉVIA DA CVM OU DA ANBIMA. NESSE SENTIDO, OS DOCUMENTOS RELATIVOS ÀS DEBÊNTURES E À OFERTA NÃO FORAM E NÃO SERÃO OBJETO DE REVISÃO PELA CVM OU PELA ANBIMA, INCLUINDO, SEM LIMITAÇÃO, A ESCRITURA DE EMISSÃO, ESTE ANÚNCIO DE INÍCIO E TODOS OS DEMAIS DOCUMENTOS DA OFERTA. CONTUDO, A OFERTA DEVERÁ SER OBJETO DE REGISTRO NA ANBIMA, PELO COORDENADOR LÍDER, NOS TERMOS DO ARTIGO 15 E 16 DAS REGRAS E PROCEDIMENTOS DE OFERTAS PÚBLICAS, EXPEDIDO PELA ANBIMA, VIGENTE DESDE 24 DE MARÇO DE 2025, EM ATÉ 7 (SETE) DIAS CORRIDOS CONTADOS DA DATA DA DIVULGAÇÃO DO ANÚNCIO DE ENCERRAMENTO DA OFERTA, A SER REALIZADO NOS TERMOS DO ARTIGO 76 DA RESOLUÇÃO CVM 160.

A OFERTA AO MERCADO É IRREVOGÁVEL, MAS PODE ESTAR SUJEITA A CONDIÇÕES PREVIAMENTE INDICADAS QUE CORRESPONDAM A UM INTERESSE LEGÍTIMO DA EMISSORA E CUJO IMPLEMENTO NÃO DEPENDA DE ATUAÇÃO DIRETA OU INDIRETA DA EMISSORA OU DE

PESSOAS A ELA VINCULADAS, NOS TERMOS DO ARTIGO 58, PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA RESOLUÇÃO CVM 160.

A data deste Anúncio de Início é de 06 de agosto de 2026.



Coordenador Líder

